LEI Nº 216/ 2005.

Súmula:

"Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais Linha Moriru Pacutinga 3 (três) km 30 (trinta), e dá outras providências".

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza-MT, no uso de suas atribuições legais, com amparo no inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS LINHA MORIRU PACUTINGA 3 (TRES), KM 30 (TRINTA),** Entidade Associação, sem fins lucrativos inscrita CNPJ: 07.527.292/0001-64, Estatuto Social devidamente registrado em Juína/MT no Cartório de Registro de notas e ofícios LTDA, inscrito no registro nº 962, do livro nº 07-A das sociedades civis, protocolo nº 7398, do livro nº 01-A em 13/07/2005, localizada na LINHA MORIRU PACUTINGA 3, KM 30**,** Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dezenove dias do mês de setembro de 2005.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 19/09/2005 a 19/10/2005

Jair Habowski
Chefe de Gabinete